



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CONTRATO Nº 018/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ATRAVÉS DA DISPENSA Nº 013/2021 - FMAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O(A) FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A PRISCILA NEVES
SANTA BARBARA.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.455/0001-73, com sede na PRAÇA JOSÉ BARRETO, 39 – Centro, CEP 49.480-000, em Simão Dias – SE, representada neste ato pelo GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o senhor EDUARDO SOARES RIBEIRO, infra-assinado e a empresa PRISCILA NEVES SANTA BARBARA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ:12.664.133/0001-41, com sede na Rua Jairo do Prado Dantas, nº564, na cidade de Simão Dias, Estado Sergipe, neste ato representada por Priscila Neves Santa Barbara Farias, portador do CPF nº 023.149.625-75 e RG/SE sob nº31749780/SSP/SE, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da DISPENSA Nº 013/2021 - FMAS/PM-SIMÃO DIAS, e as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da Dispensa nº 013/2021 - FMAS, ratificada em 15/02/2021, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS- SE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento descritos na cláusula anterior, a Importância **ESTIMATIVA** de **R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)**.

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|-----|------------|----------------|---------------------|
| 01 | HP LASER JET 2020 | UND | 15 | 70,00 | 1.050,00 |
| 02 | HP LASER JET 2035 | UND | 15 | 70,00 | 1.050,00 |
| 03 | HP LASER JET M 1132 MFP | UND | 15 | 60,00 | 900,00 |
| 04 | KYOCERA FS 1060 | UND | 15 | 60,00 | 900,00 |
| 05 | HP COLOR LASER JET 176 | UND | 15 | 145,00 | 2.175,00 |
| 06 | HP DESKJET 2546 | UND | 15 | 15,00 | 225,00 |
| 07 | HP LASER FPM 127 | UND | 15 | 60,00 | 900,00 |
| 08 | BROTHER 1212 W | UND | 15 | 60,00 | 900,00 |
| 09 | EPSON REFIL BK 100 ML | UND | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 10 | EPSON REFIL C 100 ML | UND | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 11 | EPSON REFIL M 100 ML | UND | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 12 | EPSON REFIL Y 100 ML | UND | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 13 | RICOH MP 2853 | UND | 12 | 80,00 | 800,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$11.700,00 |

TOTAL: R\$: 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os fornecimento efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o fornecimento executado.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

44.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir o fornecimento descrito no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Dispensa XXX/2021 – FMAS, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Iniciar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas após celebração do presente contrato.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Executar, mediante Autorização do Almojarifado, o fornecimento da recarga de cartuchos e toners que lhe serão repassados, conforme especificações constantes neste termo;

4.1.5. Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para o CONTRATANTE, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da empresa;

4.1.6. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação e continuidade operacional dos equipamentos objeto da recarga dos cartuchos e toners;

4.1.7. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução da recarga, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and credit transactions.

5. All cash receipts should be recorded immediately and deposited in a secure bank account.

6. Credit sales should be recorded at the time of sale, and the corresponding receivable should be tracked.

7. The third part of the document provides guidelines for managing inventory and stock levels.

8. Inventory should be counted regularly to ensure that the recorded quantities match the actual stock on hand.

9. The fourth part of the document discusses the process of reconciling bank statements with the company's records.

10. Reconciliation should be performed monthly to identify any differences between the bank's records and the company's books.

11. The fifth part of the document outlines the procedures for preparing financial statements.

12. Financial statements should be prepared on a regular basis to provide a clear picture of the company's financial performance.

13. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of fixed assets.

14. Fixed assets should be recorded at their original cost and depreciated over their useful life.

15. The final part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

4.1.8. Repor os cartuchos/toners enviados para recarga que forem danificados ou extraviados sob sua guarda;

4.1.9. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os cartuchos que apresentarem vazamento, defeito de funcionamento e qualidade de impressão após a recarga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da comunicação do fato;

4.1.10. Observar as normas de qualidade e rendimento estabelecidas na NBR ISSO/IEC 19752 da ABNT;

4.1.11. Executar diretamente o objeto deste Contrato, conforme o estabelecido neste processo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações;

4.1.12. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.

4.1.13. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundo Municipal de Assistência Social do Município de SIMÃO DIAS.

4.1.16. Prestar esclarecimentos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de SIMÃO DIAS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.17. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.18. A Contratada não será responsável:

4.1.18.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.18.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

4.1.19. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2021:

UO: 04001 – Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho

Ação: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho

Elemento: 33903000 – material de consumo

Fonte de Recursos: 10010000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Contrato, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by proper documentation and receipts.

3. The second section outlines the various methods used to collect and analyze financial data.

4. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

5. The third part of the document focuses on the challenges faced during the data collection process.

6. Common issues include incomplete records, inconsistent reporting, and lack of cooperation from staff.

7. To address these challenges, it is recommended that a clear protocol be established for data collection.

8. This protocol should define the roles and responsibilities of all individuals involved in the process.

9. Additionally, regular communication and training are crucial for ensuring the accuracy and reliability of the data.

10. The final section of the document provides a summary of the key findings and conclusions drawn from the study.

11. It highlights the need for continuous monitoring and improvement of the data collection process.

12. The study concludes that while there are significant challenges, effective data collection is achievable with the right approach.

13. The authors recommend that future research should focus on developing more robust and user-friendly data collection tools.

14. In conclusion, the document emphasizes the critical role of accurate data in informed decision-making.

15. By following the guidelines outlined in this document, organizations can significantly improve the quality of their financial data.

16. The authors thank the participants and staff who made this study possible.

17. For further information, please contact the research team at the end of the document.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Contrato, em relação ao seu objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto contratual.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à contratada, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Pela recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- 8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:
- 8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.
- 8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.
- 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:
- 8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 8.5.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.
- 8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- 8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.
- 8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.
- 8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.
- 8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data.

3. Furthermore, the document emphasizes the role of transparency in building trust with stakeholders.

4. In addition, it notes that clear communication is essential for the successful implementation of any financial strategy.

5. The document also mentions the importance of staying up-to-date with the latest financial regulations and standards.

6. Moreover, it suggests that organizations should invest in robust financial management software to streamline their operations.

7. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

8. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

9. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

10. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

11. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

12. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

13. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

14. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

15. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

16. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

17. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

18. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

19. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

20. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

21. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

22. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

23. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

24. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

25. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

26. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

27. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

28. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

29. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

30. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

31. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

32. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

33. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

34. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

35. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.

36. The document also discusses the importance of having a clear financial strategy in place from the start.

37. It further notes that regular communication with investors and other stakeholders is key to maintaining their confidence.

38. The document also mentions the importance of having a contingency plan in place to handle any unforeseen circumstances.

39. Finally, the document concludes by stating that a strong financial foundation is crucial for long-term business success.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Dispensa 013/2021.

9.1.2. A proposta da contratada aprovada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, na pessoa da Secretaria demandante do processo que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei N° 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Dispensa 013/2021 - FMAS e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de SIMÃO DIAS para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SIMÃO DIAS (SE), 15 de fevereiro de 2021.

PELA CONTRATANTE


EDUARDO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

PELA CONTRATADA


PRISCILA NEVES SANTA BARBARA FARIAS
CNPJ:12.664.133/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Deysone Santone dos Santos

Francieli F. dos Santos